



TRT-BA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO

Técnico Judiciário
Área Administrativa
Especialidade: Agente da
Polícia Judicial

**EDITAL Nº 01/2022 DE
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

CÓD: SL-077ST-22
7908433226628

Língua Portuguesa

1. Domínio da ortografia oficial.	7
2. Emprego da acentuação gráfica.	8
3. Emprego dos sinais de pontuação.	8
4. Emprego do sinal indicativo de crase.	9
5. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo.....	10
6. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.	14
7. Domínio dos mecanismos de coesão textual.	15
8. Concordância nominal e verbal.	16
9. Regência nominal e verbal.	16
10. Morfossintaxe.	17
11. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Adequação da linguagem ao tipo de documento.....	21
12. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	29
13. Figuras de linguagem.	42
14. Discurso direto, indireto e indireto livre.....	44

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Raciocínio Lógico: Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.....	51
2. Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Frações e operações com frações.....	72
3. Múltiplos e divisores de números naturais; problemas.....	76
4. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais.....	78
5. regra de três.....	79
6. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas.....	80
7. porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos.....	82
8. Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão).....	84
9. Leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.....	85

Conhecimentos Específicos

Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Agente da Polícia Judicial

1. Segurança de Dignitários: Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e modus operandi	91
2. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos	93
3. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais	95
4. Noções de Planejamento de Segurança: Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento	97
5. Segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, Circuito fechado de televisão (CFTV) e monitoramento	98

ÍNDICE

6. Defesa pessoal	99
7. Crimes contra o patrimônio	104
8. Crimes contra a pessoa	108
9. Crimes contra a Administração Pública	115
10. Primeiros-socorros: Noções de primeiros-socorros no trânsito (2005) – DENATRAN	117
11. Direção Defensiva. Direção Ofensiva	123
12. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº 9.503/1997, consideradas as alterações e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades	131
13. Normas de circulação e conduta	174
14. Infrações e penalidades	176
15. Prevenção e controle de incêndios: NR-23 - Proteção Contra Incêndios	187
16. Normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência (Decreto nº 70.274/ 1972 e alterações posteriores)	193
17. Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM (Lei nº 10.826/2003 e alterações posteriores)	205
18. Noções de Segurança da Informação: Discrção e segurança de informações; graus de sigilo; atributos básicos; ameaças e vulnerabilidade; comportamento do agente	211
19. Noções de Serviço de Inteligência: Finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; Metodologia de produção de conhecimentos	213
20. Noções de Gestão de Conflitos: Negociação, postura, critérios de ação. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação..	219
21. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; préconfronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação	220
22. Legislação: Crimes contra a Administração Pública: resistência, desobediência e desacato	221
23. Crimes de menor potencial ofensivo. Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995 e alterações posteriores)	221
24. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019)	228
25. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989 e alterações posteriores)	232
26. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e alterações posteriores)	233
27. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e alterações posteriores)	242
28. Prioridade de atendimento (Lei nº 10.048/2000 e alterações posteriores)	245
29. Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968 e alterações posteriores)	245

Legislação

1. Lei nº 8.112/1990 e alterações: Das Disposições Preliminares; Do Provimento, Da Vacância, Da Remoção, Da Redistribuição e Da Substituição; Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração, Das Vantagens, Das Férias, Das Licenças e Dos Afastamentos; Do Regime Disciplinar: Dos Deveres, Das Proibições, Da Acumulação, Das Responsabilidades e Das Penalidades. Processo administrativo disciplinar.	253
2. Lei nº 9.784/1999.	269
3. Lei nº 8.429/1992.....	276
4. Lei nº 14.230/2021.	284
5. Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).....	290
6. Lei nº 13.709/2018 (LGPD).	328
7. Lei 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).	340
8. Regimento Interno do TRT da 5ª Região.	356
9. Resolução CNJ nº 400/2021 (Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário).....	394

- Grau:
 - Grau Comparativo de Superioridade: Meu time é **mais vitorioso (do) que** o seu.
 - Grau Comparativo de Inferioridade: Meu time é **menos vitorioso (do) que** o seu.
 - Grau Comparativo de Igualdade: Meu time é **tão vitorioso quanto** o seu.
 - Grau Superlativo Absoluto Sintético: Meu time é **famosíssimo**.
 - Grau Superlativo Absoluto Analítico: Meu time é **muito famoso**.
 - Grau Superlativo Relativo de Superioridade: Meu time é **o mais famoso de todos**.
 - Grau Superlativo Relativo de Inferioridade; Meu time é **menos famoso de todos**.

Artigo

É uma palavra variável em gênero e número que antecede o substantivo, determinando de modo particular ou genérico.

- Classificação e Flexão do Artigos

– Artigos Definidos: o, a, os, as.

O menino carregava o brinquedo em suas costas.

As meninas brincavam com as bonecas.

– Artigos Indefinidos: um, uma, uns, umas.

Um menino carregava um brinquedo.

Um menino carregava um brinquedo.

Numeral

É a palavra que indica uma quantidade definida de pessoas ou coisas, ou o lugar (posição) que elas ocupam numa série.

- Classificação dos Numerais

– Cardinais: indicam número ou quantidade:

Trezentos e vinte moradores.

– Ordinais: indicam ordem ou posição numa sequência:

Quinto ano. Primeiro lugar.

– Multiplicativos: indicam o número de vezes pelo qual uma quantidade é multiplicada:

O quádruplo do preço.

– Fracionários: indicam a parte de um todo:

Dois terços dos alunos foram embora.

Pronome

É a palavra que substitui os substantivos ou os determinam, indicando a pessoa do discurso.

- Pronomes pessoais vão designar diretamente as pessoas em uma conversa. Eles indicam as três pessoas do discurso.

Pessoas do Discurso	Pronomes Retos Função Subjetiva	Pronomes Oblíquos Função Objetiva
1ª pessoa do singular	Eu	Me, mim, comigo
2ª pessoa do singular	Tu	Te, ti, contigo
3ª pessoa do singular	Ele, ela,	Se, si, consigo, lhe, o, a
1ª pessoa do plural	Nós	Nos, conosco
2ª pessoa do plural	Vós	Vos, convosco
3ª pessoa do plural	Eles, elas	Se, si, consigo, lhes, os, as

- Pronomes de Tratamento são usados no trato com as pessoas, normalmente, em situações formais de comunicação.

Pronomes de Tratamento	Emprego
Você	Utilizado em situações informais.
Senhor (es) e Senhora (s)	Tratamento para pessoas mais velhas.
Vossa Excelência	Usados para pessoas com alta autoridade
Vossa Magnificência	Usados para os reitores das Universidades.
Vossa Senhoria	Empregado nas correspondências e textos escritos.
Vossa Majestade	Utilizado para Reis e Rainhas
Vossa Alteza	Utilizado para príncipes, princesas, duques.
Vossa Santidade	Utilizado para o Papa
Vossa Eminência	Usado para Cardeais.

LÍNGUA PORTUGUESA

Pronomes de Tratamento	Emprego
Vossa Reverendíssima	Utilizado para sacerdotes e religiosos em geral.

- Pronomes Possessivos referem-se às pessoas do discurso, atribuindo-lhes a posse de alguma coisa.

Pessoa do Discurso	Pronome Possessivo
1ª pessoa do singular	Meu, minha, meus, minhas
2ª pessoa do singular	teu, tua, teus, tuas
3ª pessoa do singular	seu, sua, seus, suas
1ª pessoa do plural	Nosso, nossa, nossos, nossas
2ª pessoa do plural	Vosso, vossa, vossos, vossas
3ª pessoa do plural	Seu, sua, seus, suas

- Pronomes Demonstrativos são utilizados para **indicar a posição de algum elemento** em relação à pessoa seja no discurso, no tempo ou no espaço.

Pronomes Demonstrativos	Singular	Plural
Feminino	esta, essa, aquela	estas, essas, aquelas
Masculino	este, esse, aquele	estes, esses, aqueles

- Pronomes Indefinidos referem-se à 3ª pessoa do discurso, designando-a de modo vago, impreciso, indeterminado. Os pronomes indefinidos podem ser variáveis (varia em gênero e número) e invariáveis (não variam em gênero e número).

Classificação	Pronomes Indefinidos
Variáveis	algum, alguma, alguns, algumas, nenhum, nenhuma, nenhuns, nenhuma, muito, muita, muitos, muitas, pouco, pouca, poucos, poucas, todo, toda, todos, todas, outro, outra, outros, outras, certo, certa, certos, certas, vários, várias, tanto, tanta, tantos, tantas, quanto, quanta, quantos, quantas, qualquer, quaisquer, qual, quais, um, uma, uns, umas.
Invariáveis	quem, alguém, ninguém, tudo, nada, outrem, algo, cada.

- Pronomes Interrogativos são palavras variáveis e invariáveis utilizadas para formular perguntas diretas e indiretas.

Classificação	Pronomes Interrogativos
Variáveis	qual, quais, quanto, quantos, quanta, quantas.
Invariáveis	quem, que.

- Pronomes Relativos referem-se a um termo já dito anteriormente na oração, evitando sua repetição. Eles também podem ser variáveis e invariáveis.

Classificação	Pronomes Relativos
Variáveis	o qual, a qual, os quais, as quais, cujo, cuja, cujos, cujas, quanto, quanta, quantos, quantas.
Invariáveis	quem, que, onde.

Verbos

São as palavras que exprimem ação, estado, fenômenos meteorológicos, sempre em relação ao um determinado tempo.

- Flexão verbal

Os verbos podem ser flexionados de algumas formas.

– Modo: É a maneira, a forma como o verbo se apresenta na frase para indicar uma atitude da pessoa que o usou. O modo é dividido em três: indicativo (certeza, fato), subjuntivo (incerteza, subjetividade) e imperativo (ordem, pedido).

– Tempo: O tempo indica o momento em que se dá o fato expresso pelo verbo. Existem três tempos no modo indicativo: presente, passado (pretérito perfeito, imperfeito e mais-que-perfeito) e futuro (do presente e do pretérito). No subjuntivo, são três: presente, pretérito imperfeito e futuro.

– Número: Este é fácil: singular e plural.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Em síntese temos a tabela verdade das proposições que facilitará na resolução de diversas questões

		Disjunção	Conjunção	Condicional	Bicondicional
p	q	$p \vee q$	$p \wedge q$	$p \rightarrow q$	$p \leftrightarrow q$
V	V	V	V	V	V
V	F	V	F	F	F
F	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	V

Exemplo:

(MEC – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS POSTOS 9,10,11 E 16 – CESPE)

	P	Q	R
①	V	V	V
②	F	V	V
③	V	F	V
④	F	F	V
⑤	V	V	F
⑥	F	V	F
⑦	V	F	F
⑧	F	F	F

A figura acima apresenta as colunas iniciais de uma tabela-verdade, em que P, Q e R representam proposições lógicas, e V e F correspondem, respectivamente, aos valores lógicos verdadeiro e falso.

Com base nessas informações e utilizando os conectivos lógicos usuais, julgue o item subsecutivo.

A última coluna da tabela-verdade referente à proposição lógica $P \vee (Q \leftrightarrow R)$ quando representada na posição horizontal é igual a

	①	②	③	④	⑤	⑥	⑦	⑧
$P \vee (Q \leftrightarrow R)$	V	V	V	F	V	F	V	V

() Certo

() Errado

Resolução:

$P \vee (Q \leftrightarrow R)$, montando a tabela verdade temos:

R	Q	P	[P	\vee	(Q	\leftrightarrow	R)]
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	V	V	V	F	F	V
V	F	F	F	F	F	F	V
F	V	V	V	V	V	F	F
F	V	F	F	F	V	F	F
F	F	V	V	V	F	V	F
F	F	F	F	V	F	V	F

Resposta: Certo

Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos as proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

- **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO**: uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.
- **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO**: toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

• **Sentença aberta**: quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada**: quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

ATENÇÃO: TODAS as proposições compostas são formadas por duas proposições simples.

Exemplos:

1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão $x + y$ é positiva.
- O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

- (A) “A frase dentro destas aspas é uma mentira”, não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.
- (B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.
- (C) O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos
- (D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).
- (E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIAS: NECESSIDADE; PLANEJAMENTO; COMPONENTES DO PLANEJAMENTO; MANEJO DE EMERGÊNCIA; GERENCIAMENTO DE CRISES; PROCEDIMENTOS EMERGENCIAIS

Planejamento de contingência

Projeto, plano ou programa de trabalho onde se mobilizam recursos humanos e logísticos para fazer frente a um incidente ou para executar determinada tarefa. O incidente poderá ser: acidente, calamidade, catástrofe, desastre, tragédia ou sinistro de pequena, média ou grande monta, quer de origem natural ou humana.

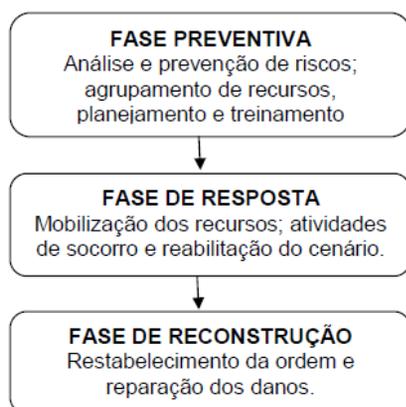
Este planejamento possui algumas características como alerta, multissetorialidade, agilidade, meios técnicos, flexibilidade, mobilidade; e alguns princípios como objetividade, segurança, mutualidade, estabilidade e unidade de comando.

É subdividido em três fases básicas: prevenção (antes); resposta/atendimento (durante) e reconstrução (após):

- A **fase preventiva** engloba a análise e antecipação de risco e ameaças; prevenção dos riscos e ameaças ou redução das vulnerabilidades; agrupamento de recursos; formalização do planejamento contingencial; treinamento de emergência (preparação e capacitação da equipe).

- A **fase de resposta ou atendimento** envolve ações de mobilização dos recursos; atividades de socorro e reabilitação do cenário da contingência.

- A **fase de reconstrução** é o momento de recuperação e restabelecimento total da ordem; bem como a reparação geral dos danos causados no ambiente.



NECESSIDADE

Sua necessidade de implantação é demonstrada pelos seguintes motivos:

1. Toda empresa ou dignitário estão sujeitos a uma enorme quantidade de riscos. Se não existir uma previsão sobre as ações que devem ser desencadeadas diante do acontecimento dos riscos/sinistros, a empresa ou o dignitário poderá ir à ruína, seja porque não sabe o que e como fazer; ou porque adotou procedimentos inconvenientes a situação apresentada.

2. Se o planejamento de contingência foi estruturado corretamente, haverá uma resposta imediata invocando os procedimentos de recuperação da normalidade da vida empresarial ou da vida do dignitário;

3. Ainda que aconteça um sinistro os danos serão minimizados ou anulados, conforme o caso;

4. A empresa ou dignitário poderá vislumbrar cenários prospectivos, ou seja, fazer planejamentos em longo prazo se houver uma segurança preventiva e contingencial bem estruturada. Diminuirá incertezas e aumentará a convicção da realização dos objetivos individuais e corporativos.

PLANEJAMENTO

É proposta de ação onde é prevista um conjunto coordenado de ações que objetivam resolver determinado problema. Há diversos níveis de planejamento:

1. Antecipação e reconhecimento de riscos, ameaças ou vulnerabilidades – prever a probabilidade do acontecimento de cada risco, bem como seu impacto negativo; <identificar o problema>;

2. Agrupamento de recursos – levantamento de recursos humanos, técnicos, logísticos/materiais/financeiros; bem como o apoio do primeiro escalão da organização para desenvolvimento do planejamento; <obter meios>;

3. Organização das estratégias – Definir a prioridade para fazer frente a cada ameaça apresentada. Estruturar um projeto/plano estabelecendo a metodologia de trabalho e postura organizacional diante das situações que possam se apresentar. Estabelecer quais serão as ações a serem desencadeadas diante do acontecimento de cada risco; começar pelos riscos que tenham uma máxima probabilidade de acontecimentos (nível 4 – GRAVÍSSIMO e nível 3 - GRAVE); em seguida os riscos que têm uma consequência ou efeitos devastadores (GG – GRAVÍSSIMA MONTA e G – GRANDE MONTA); <soluções para os problemas>;

4. Treinamento da equipe – treinar a equipe, coletivamente e individualmente. Englobar todas as situações possíveis de cada risco, focar no treinamento o posicionamento, postura, agilidade, rapidez, eficácia, observância das leis, normas, doutrinas de segurança, enfim, demonstrar o que a empresa espera que se faça diante de cada situação; <capacitação teórica dos participantes>;

5. Execução de simulações – de forma que a simulação se aproxime o máximo possível da realidade; <capacitação prática dos participantes>;

6. Avaliação de desempenho – verificar se os objetivos foram alcançados. Se não foram, detectar e sanar os erros; <avaliação de resultados>;

7. Reavaliação e realimentação do planejamento – verificar constantemente se os riscos continuam os mesmos e se as ações continuam eficazes para combatê-los; <correção de erros >.

Quando se tratar de planejamento de evacuação de emergências, o plano deverá responder, principalmente, as seguintes questões:

- a) Para onde evacuar;
- b) Quais os meios de evacuação;
- c) Como evacuar;
- d) Quando e a ordem de quem se procede à evacuação.

COMPONENTES DO PLANEJAMENTO

Os planos de contingências devem ter algumas informações básicas como: nome, telefone e endereço comercial e residencial de diversas pessoas ou empresas úteis.

_ Emergência de segurança: convocação de pessoas especializadas, vizinhos, vigilância, alarme, meios de transporte, armazéns ou local para abrigar bens e pessoas, etc.;

_ Emergências médicas: hospitais, médicos, ambulância e empresas do ramo;

_ Emergências policiais: Grupos Especiais, Polícia Militar, Civil e Federal;

_ Emergências internas: diretores, encarregado de segurança, chefes, gerentes ou funcionários do setor atingido, deptº. jurídico, transportes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

_ Defesa Civil, IML, Salvamento aéreo, Departamento de Trânsito;

_ Responsáveis pela emergência, equipes de auxílio e os colaboradores para aquela situação específica (entidades privadas, públicas, profissionais liberais, etc.);

_ Utilidade imediata: responsáveis pelo fornecimento e manutenção do CPD, máquinas em geral (veículos, ar condicionado, geradores), telecomunicação, água, luz, esgoto, remoção do lixo, guincho, etc.

MANEJO DE EMERGÊNCIA

Parte prática do planejamento de contingência (é a hora de colocar a teoria em prática), isto, geralmente ocorre da seguinte forma:

1. Alarme ou comunicação da contingência;
2. Acionamento do comandante geral ou de seu substituto que deverá: mobilizar as equipes e os demais recursos necessários para resolução da contingência;
3. Montagem do Posto de Comando (PC) com as equipes e áreas que se fizerem necessárias;
4. Início da resposta ou atendimento à contingência;
5. Finalização do atendimento, reabilitação do cenário da contingência e início da fase de investigação da ocorrência;
6. Reconstrução, restabelecimento da ordem, reparação geral dos danos causados no ambiente.

O manejo de emergência deve ser definido em nível individual e coletivo.

Em relação à **equipe de segurança vigilância patrimonial e/ou pessoal**, espera-se que **durante a contingência** a(s) equipe(s):

_ Aja de forma segura (que não coloque vidas em risco), decidida (com certeza de que sua ação é correta, legítima e necessária) e segura (com certeza que não trará riscos adicionais para as vidas presentes e para o patrimônio);

_ Mantenha a calma e a tranquilidade no ambiente, ou seja, desencadeie atitudes para evitar pânico e tumulto;

_ Empregue esforços no sentido de proteger as vidas presentes (aplicação das técnicas de abandono de área, primeiros socorros, combate a incêndio, orientações de procedimentos seguros, etc.), proteger o patrimônio (memorização dos dados sobre as pessoas, métodos e equipamentos utilizados na ação criminosa – reação depois de observado o primeiro item e a política de segurança da empresa) capturar os criminosos (acionamento dos alarmes, da polícia ou de reforços para a segurança);

_ Coopere com os serviços de segurança do trabalho, médicos, bombeiros, brigadistas e autoridades civis e militares nos casos de emergência;

_ Utilize o escalonamento da força para resolver quaisquer tipos de problemas.

E após a contingência:

_ Reforce a segurança;

_ Acione auxílio e socorro imediato (administração da empresa, seu superior, polícia, empresa de segurança, bombeiro, enfim, aqueles que estiverem previstos nos planos de emergência);

_ Evite conceder entrevistas;

_ Isole o local do crime;

_ Colha informações e provas do crime;

_ Arrole testemunhas;

_ Preencha o livro de Registro de ocorrências;

_ Preste esclarecimentos e depoimentos sobre a ocorrência.

Para que cada equipe consiga cumprir sua missão com segurança, a primeira ação é o estabelecimento dos perímetros de segurança, conforme segue:



A **zona quente ou vermelha**, área de risco gravíssimo, é o local do desastre ou contingência, onde entrarão somente as pessoas autorizadas pelo comandante geral, normalmente é autorizada a entrada dos profissionais com especialidade em medicina, resgate, extinção de incêndio e grupos táticos.

A **zona morna ou amarela**, área de risco grave, pois, está diretamente em contato com a área de risco gravíssimo. Por este motivo, torna-se uma área de segurança e de acesso ao ponto crítico (local do desastre). Também é um local de acesso restrito, passando ou permanecendo nele somente as pessoas autorizadas pelo comandante geral, normalmente é autorizada a passagem ou permanência das equipes mencionadas na zona quente e negociadores.

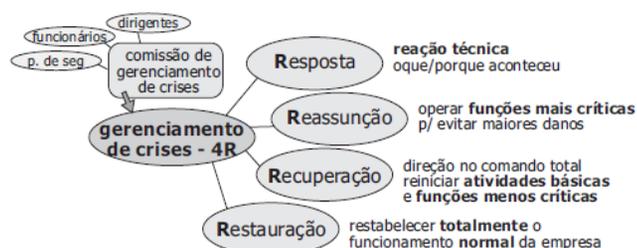
A **zona fria ou verde**, área de risco leve, ou seja, não há grandes riscos para as equipes que trabalharão na contingência. Da mesma forma que as outras zonas, é um local de acesso restrito. É aqui que se estabelece o Posto de Comando e a Base de Apoio, também é reservado o espaço para servir de Área de Espera, Área de Concentração de vítimas e Heliponto. Nestes locais permanecem as equipes e profissionais (comandante, brigadistas, médicos, seguranças, policiais, etc.) que farão frente à contingência.

GERENCIAMENTO DE CRISES

É o ato de comandar, controlar, administrar um evento crítico (catástrofe, sinistro, acidente, emergência, crime em andamento, crise, etc.). Este evento crítico ou crise pode se apresentar de diversas maneiras, como vimos em análise de riscos, aplicação dos métodos, pode ser ameaça de bomba, desmoroamento, enchentes, explosões, extorsões, incêndio, roubo, sequestro, tempestades, terrorismo, etc. É um processo racional e analítico de resolver problemas baseado em probabilidades.

Uma crise apresenta como características:

- A. Compressão de tempo (urgência de resposta ao evento);
- B. Ameaça de vida ou a interesses de alta prioridade;
- C. Necessidade de postura organizacional não-rotineira e planejamento especial com capacidade de flexibilização;
- D. Imprevisibilidade, podendo haver surpresas no processo decisório;
- E. Requer muitos recursos (materiais e humanos);
- F. Evento de baixa probabilidade; mas de graves consequências;
- G. Necessidade de acompanhamento detalhado;
- H. Possibilidade de uso de força necessária.



**SEÇÃO X
DA RECONDUÇÃO**

Art. 29. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 30.

**SEÇÃO XI
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO**

Art. 30. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 31. O órgão Central do Sistema de Pessoal Civil determinará o imediato aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no § 3o do art. 37, o servidor posto em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, até o seu adequado aproveitamento em outro órgão ou entidade. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 32. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

**CAPÍTULO II
DA VACÂNCIA**

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - promoção;
- IV - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- VI - readaptação;
- VII - aposentadoria;
- VIII - posse em outro cargo inacumulável;
- IX - falecimento.

Art. 34. A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- II - quando, tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 35. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

- I - a juízo da autoridade competente;
- II - a pedido do próprio servidor.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**CAPÍTULO III
DA REMOÇÃO E DA REDISTRIBUIÇÃO
SEÇÃO I
DA REMOÇÃO**

Art. 36. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - de ofício, no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - a pedido, a critério da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**SEÇÃO II
DA REDISTRIBUIÇÃO**

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos: (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1o A redistribuição ocorrerá ex officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2o A redistribuição de cargos efetivos vagos se dará mediante ato conjunto entre o órgão central do SIPEC e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 3o Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos arts. 30 e 31. (Parágrafo renumerado e alterado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 4o O servidor que não for redistribuído ou colocado em disponibilidade poderá ser mantido sob responsabilidade do órgão central do SIPEC, e ter exercício provisório, em outro órgão ou entidade, até seu adequado aproveitamento. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

CAPÍTULO IV DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 38. Os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 1o O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 2o O substituto fará jus à retribuição pelo exercício do cargo ou função de direção ou chefia ou de cargo de Natureza Especial, nos casos dos afastamentos ou impedimentos legais do titular, superiores a trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 39. O disposto no artigo anterior aplica-se aos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria.

TÍTULO III DOS DIREITOS E VANTAGENS CAPÍTULO I DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 40. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Parágrafo único. (Revogado pela Medida Provisória nº 431, de 2008). (Revogado pela Lei nº 11.784, de 2008)

Art. 41. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

§ 1o A remuneração do servidor investido em função ou cargo em comissão será paga na forma prevista no art. 62.

§ 2o O servidor investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa da de sua lotação receberá a remuneração de acordo com o estabelecido no § 1o do art. 93.

§ 3o O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

§ 4o É assegurada a isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder, ou entre servidores dos três Poderes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 5o Nenhum servidor receberá remuneração inferior ao salário mínimo. (Incluído pela Lei nº 11.784, de 2008)

Art. 42. Nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, no âmbito dos respectivos Poderes, pelos Ministros de Estado, por membros do Congresso Nacional e Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. Excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nos incisos II a VII do art. 61.

Art. 43. (Revogado pela Lei nº 9.624, de 2.4.98) (Vide Lei nº 9.624, de 2.4.98)

Art. 44. O servidor perderá:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências justificadas, ressalvadas as concessões de que trata o art. 97, e saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário, até o mês subsequente ao da ocorrência, a ser estabelecida pela chefia imediata. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Parágrafo único. As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

Art. 45. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento. (Vide Decreto nº 1.502, de 1995) (Vide Decreto nº 1.903, de 1996) (Vide Decreto nº 2.065, de 1996) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1o (Revogado pela Medida Provisória nº 1.132, de 2022)

§ 2o (Revogado pela Medida Provisória nº 1.132, de 2022)

Art. 46. As reposições e indenizações ao erário, atualizadas até 30 de junho de 1994, serão previamente comunicadas ao servidor ativo, aposentado ou ao pensionista, para pagamento, no prazo máximo de trinta dias, podendo ser parceladas, a pedido do interessado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 1o O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao correspondente a dez por cento da remuneração, provento ou pensão. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 2o Quando o pagamento indevido houver ocorrido no mês anterior ao do processamento da folha, a reposição será feita imediatamente, em uma única parcela. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

§ 3o Na hipótese de valores recebidos em decorrência de cumprimento a decisão liminar, a tutela antecipada ou a sentença que venha a ser revogada ou rescindida, serão eles atualizados até a data da reposição. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Art. 47. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Parágrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Art. 48. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, seqüestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos resultante de decisão judicial.

CAPÍTULO II DAS VANTAGENS

Art. 49. Além do vencimento, poderão ser pagas ao servidor as seguintes vantagens: